

COMUNICADO – 01/02/2022 – VETERANOS E CALOUROS

A Universidade de Mogi das Cruzes,

Considerando o início do semestre letivo de 2022/1 de acordo com os calendários acadêmicos previamente divulgados;

Considerando as recomendações do MEC publicadas em 18/01/2022 e da Nota de Esclarecimento publicada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 27/01/2022, ambas disponíveis em <https://www.umc.br/coronavirus/legislacao-covid-19.html>;

Considerando a autonomia universitária, prevista no Art. 207 da Constituição Federal;

Considerando as legislações federais, estaduais e municipais, emanadas das autoridades e órgãos competentes;

Considerando os protocolos de biossegurança da UMC, disponíveis em www.umc.br/coronavirus/,

Resolve:

1. **Prorrogar, em ambos os Campi, o início do semestre letivo para os VETERANOS dos cursos presenciais de graduação de 07/02/2022 para 14/02/2022, que deverá ocorrer de forma 100% presencial;**
2. **Prorrogar o início do semestre letivo para os CALOUROS dos cursos presenciais de graduação de 14/02/2022 para 21/02/2022, que deverá ocorrer de forma 100% presencial;**
3. **O Curso de Medicina permanece seguindo calendário específico, de forma 100% presencial, sem alteração na data de início dos calouros (07/02), seguindo as normas contidas no Comunicado de 21/01/2022, publicado em <https://www.umc.br/covid19/comunicados-importantes-alunos-docentes-e-colaboradores/>;**
4. Retificar o Calendário Geral da Graduação de acordo com os itens 1 e 2, com sua respectiva publicação em <https://www.umc.br/calendario/>;
5. Privilegiando a maior proteção dos **alunos dos Cursos de Saúde que realizam atendimento a pacientes**, seja nos Campi e Unidades da UMC ou em equipamentos de saúde conveniados, **será exigido a partir de 14/02/2022 que estejam com esquema vacinal completo** (duas doses ou dose única, para Janssen), comprovado através do Certificado de Vacinação emitido através dos aplicativos do SUS, do Governo Estadual e/ou Municipal;
6. **O envio do Certificado de Vacinação pelos alunos deverá ocorrer da seguinte forma:**
 - a. **Encaminhar o Certificado em PDF anexado ao e-mail para o endereço todospelavacina@umc.br, colocando no assunto do e-mail o n.º de RGM e nome completo;**
 - b. **O envio deverá ocorrer de 01/02/2022 até 11/02/2022, impreterivelmente;**
 - c. O endereço de e-mail do item "a" é apenas para envio de certificados de vacinação e não deverá ser usado para informações ou consultas, nem será respondido pela UMC;
 - d. **Até o dia 04/02/2022 as Coordenações dos Cursos de Saúde deverão informar à PROAC quais as turmas/períodos desenvolvem as atividades previstas no item 5, os locais (quando externos), bem como, dar ciência aos respectivos representantes dessas turmas a partir de 07/02.**
7. **O Cartão de Acesso (carteirinha) dos alunos estará atrelado ao envio do Certificado de Vacinação nos termos dos itens 5 e 6, ficando impedida sua entrada nos Campi e Unidades da UMC.**
 - a. **Devido ao prazo para vinculação do Certificado às carteirinhas, na semana de 14 a 19/02, excepcionalmente, os alunos deverão também portar o Certificado em formato Digital ou impresso para possível apresentação nas portarias;**

- b. Alunos que realizam estágios/atendimentos em unidades conveniadas sempre deverão portar o Certificado em meio Digital ou impresso, que poderá ser solicitado pela unidade;
- c. Por tratar-se de um projeto piloto, ajustes tecnológicos poderão ocorrer ao longo das primeiras semanas de aula.
8. A aferição da temperatura corporal continuará ocorrendo nas portarias dos *Campi*, sendo impedida a entrada quando estiver acima de 37,5°C e o aluno orientado sobre os procedimentos a seguir;
9. Todas as pessoas deverão permanecer de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante a permanência dentro das salas de aula e demais ambientes dos *Campi* e unidades;
10. A apresentação de Certificado de Vacinação adulterado ou falso acarretará a aplicação de penalidades de acordo com o Regimento Geral da UMC;
11. O prazo entre a publicação deste comunicado e o dia 14/02 permite aos alunos que ainda não tomaram a 2ª dose (exceto Janssen), que a tomem, privilegiando a segurança de si mesmo e dos outros. No mesmo sentido, a UMC incentiva a dose de reforço, disponível de acordo com o cronograma do Plano de Imunização;
12. É de conhecimento de todos e com amplo embasamento científico que os indivíduos com esquema vacinal completo tendem a apresentar sintomas leves em caso de contaminação, por isso, estamos privilegiando e incentivando a proteção de todos;
13. Alunos que apresentarem testagem positiva para COVID-19 seguirão em afastamento domiciliar nos prazos recomendados em 10/01/2022 pelo Ministério da Saúde ou em normas que a substituam, disponível em <https://www.umc.br/covid19/legislacao/>;
- a. **O laudo positivo emitido por laboratório, junto ao atestado médico que especifique o período de afastamento, deverá ser enviado para a respectiva coordenação de curso no prazo de até 3 (três) dias úteis após a emissão.**
14. Pela natureza da pandemia, ajustes nos protocolos de prevenção, tratamento e distanciamento poderão ser emanados pelas autoridades competentes a qualquer momento, o que será prontamente observado pela UMC e novos procedimentos e comunicados poderão ser publicados.
15. Acompanhe nossa campanha UMC 2022 #TODOSPELAVACINA, disponível no portal www.umc.br. Novos comunicados oficiais poderão ser publicados no hotsite <https://www.umc.br/coronavirus/>.

Reiteramos que o único canal oficial para divulgação de comunicados sobre a COVID-19 é nosso hotsite específico.

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito

Pró-Reitor Acadêmico